Sumaré, 5 de março de 2024.

Ao Senhor

Vereador Tião Correa

Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Lazer e Turismo

C.C: Vereador Fernando Carlos Xavier – Vice-Presidente

 Vereador Everton Rodrigo dos Santos - Secretário

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Nº 47/2024.**

Senhor Vereador,

Nos termos dos artigos 69, § único, 73 e 96 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos-lhe para exame dessa R. Comissão, a seguinte matéria:

**Projeto de Lei Nº 47/2024** – ““Dispõe sobre a proibição de uso de celulares e outros dispositivos tecnológicos pelos alunos nas unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Sumaré, e dá outras providências. ””

# Atenciosamente,

HÉLIO SILVA

Presidente